



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente à Concorrência 001/2011, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93.

Santana do Itararé, 13 de maio de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e os autos, bem como todo o atendimento da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** os lotes licitado em favor dos Senhores (as) como vencedores do Processo Licitatório – Concorrência 01/2011, em conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Julgadora de Processos Licitatório instituída pela portaria Municipal nº. 137/2010.

Santana do Itararé, 13 de maio de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente à Concorrência 002/2011, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93.

Santana do Itararé, 16 de maio de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e os autos, bem como todo o atendimento da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** os lotes licitado em favor dos Senhores (as) como vencedores do Processo Licitatório – Concorrência 02/2011, em conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Julgadora de Processos Licitatório instituída pela portaria Municipal nº. 137/2010.

Santana do Itararé, 16 de maio de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

Leis

LEI Nº. 021/2011

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MEDIANTE LEILÃO, MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU **JOSÉ DE JESUS ISAC**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante venda, através de procedimento licitatório, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os seguintes móveis de propriedade do Município de Santana do Itararé:

LOTES

01 - 01 (Um) Veículo da marca FORD modelo ESCORT-GL 16V, Ano/Modelo 1998, Gasolina, Placa – KJA-3793 e Renavam-69347803-9;

02 - 01 (Um) Veículo da marca GM modelo VECTRA CD, Ano/Modelo 1997, Gasolina Placa-CJJ-5715 e Renavam-67905452-9;

03 – 01 (Um) Veículo da marca VW modelo GOL MI, Ano-1998 / Modelo-1999, Gasolina, Placa-AHW-3463 e Renavam-69968788-8;

04 – 01 (Um) Veículo da marca VW modelo KOMBI, Ano/Modelo-1995, Gasolina, Placa-AFI-9932 e Renavam-63706141-1.

Parágrafo Único- os recursos arrecadados com a alienação de móveis através de leilão será utilizado na aquisição de um Veículo Ambulância para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde para melhor atendimento da Comunidade Santanense.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação de Bens do Município, devidamente nomeada pelo Poder Executivo ficará responsável pela avaliação dos lotes.

Art. 3º - O prazo para entrega do laudo de avaliação será de 15 dias corridos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da venda autorizada por esta lei ficará a cargo do comprador, compensando-se os eventuais créditos tributários.

Art. 5º - Ficam desafetadas de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, os móveis descritos no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 10 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

49 ANOS

Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131 3 com o Acórdão nº 302 do Tribunal de Contas do Paraná

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 047 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 21 de junho de 2011 | PÁGINA: 2

LEI Nº 022/2011

SÚMULA: PROPÕE A DENOMINAÇÃO DE RUA FRANCISCO RADOSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU **JOSÉ DE JESUS ISAC**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar a rua que liga a rua Romildo Marcos Pereira e Rodovia PR151 de “**RUA FRANCISCO RADOSKI**”, em homenagem a um cidadão íntegro e exemplar deste município.

Artigo 2º. – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 20 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº. 020/2011

Súmula: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUS ISAC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo, no dia 24 de junho, em virtude do Feriado nacional do dia 23 de junho de 2011, corpus Christi.

Art. 2º - Os serviços do hospital e limpeza pública terão seu expediente normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 21 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Concurso

TERMO DE DESISTÊNCIA

MARCELO JOSE DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. nº. 8.307.404-3-SP/PR, residente à Rua Sete de Setembro – nº. 49, Salto do Itararé - Estado do Paraná, classificado no concurso público regido pelo Edital nº. 01/2010, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de **MOTORISTA II, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.**

Santana do Itararé, 13 de junho de 2011

MARCELO JOSE DA SILVA

TERMO DE DESISTÊNCIA

RENATO CEZAR DE PAULO, portador da cédula de identidade R.G. nº. 9.450.049-4-SSP/PR, residente a Rua Messias de Souza Pinto – nº. 43, Santana do Itararé-PR, classificado no concurso público regido pelo Edital nº. 01/2010, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de **PEDREIRO, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.**

Santana do Itararé, 17 de junho de 2011.

RENATO CEZAR DE PAULO

OUTRAS PUBLICAÇÕES



Curso de AGROECOLOGIA

Dias 05 e 06 de JULHO

Horário: Das 9 às 16 horas - Com almoço e lanche
Local: Salão da Emater - Santana do Itararé - PR

Inscrições Gratuitas

Informações: (43) 3526-1363

Realização/Apoio:

